



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 /2020**

**Concede Título de Honraria**

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora THELMA CHIARELLI CERRI.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 14 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
PROCESSO Nº 000140/2020  
21/02/2020 08:07:19  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

  
**JOSÉ ROQUE DE OLIVERA**  
Vereador

Zé Rogério

Thelma  
Chicelli  
Cari

DADOS PESSOAIS PARA REGISTRO NA CÂMARA MUNICIPAL

(Mulheres)

Nome: Thelma Chicelli Cari

Data de Nascimento: 19/12/37 Natural de: São Gabriel da Palha

Filiação: Pai: Edmar Luiz Chicelli

Mãe: Maria Vitória Maria Chicelli

Estado Civil: casada

Nome do cônjuge: João Luiz Cari

Nome dos filhos: Geovana Chicelli Cari

João Lucas Chicelli Cari

Esther Chicelli Cari

Profissão: professora

Quando veio para São Gabriel da Palha? seu natural daqui

Quais serviços foram prestados ao Município de São Gabriel da Palha? \_\_\_\_\_

Sou professora no município há 19 anos

(considerando tempo de direção) Contribuiu no Conselho

Outras informações: cidade de São Gabriel da Palha

militante na MPB e associações Gato de Contêiner e

organização do povo

Nome e endereço para correspondência:

Nome: Thelma Chicelli Cari

Rua: General Rondon nº 511 Bairro: zona rural

Cidade: São Gabriel da Palha Estado: S. S

CEP: 29.380.000 Telefone: 99874.5293



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

**I - RELATÓRIO**

O ilustre Vereador JOSÉ ROQUE DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições legais, propõe Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2020, que Concede Honraria a Senhora THELMA CHIARELLI CERRI.

A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 64, II, alínea "c" do Regimento Interno. É o Relatório.

**II - DESENVOLVIMENTO**

A proposição de honraria proposta por qualquer membro do parlamento municipal obedece ao rito estabelecido no art. 351 do Regimento Interno da Casa, que prescreve:

**"Art. 351. Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única pelo voto da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, a Câmara poderá conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades ou entidades nacionais ou internacionais radicadas no País, que fizerem jus a essa honraria."**

Trata a proposição em estudo, de honraria concedida à Senhora supracitada, a ser agraciada no Dia Internacional da Mulher, cujos requisitos legais estabelecidos regimentalmente, conforme art. 352 do Regimento Interno, foram devidamente obedecidos.

**III - PARECER DO RELATOR**

A homenageada é merecedora da honraria proposta, pelos serviços relevantes prestados à nossa Comunidade.

**IV - PARECER**

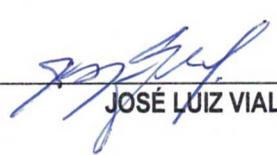
**"Em face ao Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2020 ter preenchido as formalidades legais e a homenageada ser merecedora da honraria, opinamos conclusivamente por sua aprovação, nos moldes do art. 64, II, "c" do Regimento Interno."**

Sala das Comissões Permanentes, 20 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO LOPES  
RELATOR

VOTO COM O RELATOR:

  
\_\_\_\_\_  
DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LUIZ VIAL



**Decreto Legislativo nº 932/2020**

**Concede Título de Honraria.**

**O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora THELMA CHIARELLI CERRI.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 21 de fevereiro de 2020.

**BRAZ MONFERDINI**  
Presidente Interino



**DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA**  
1º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:



**DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA**  
1º Secretário